



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

S/Nº

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.830

"Dá denominação de Rua Brasileiro de Castro".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Brasileiro de Castro, a rua projetada D, localizada no loteamento José Moura Amaral, que inicia na Rua Azarias Leite, entre as quadras 04 e 05, terminando entre as quadras 19 e 20.

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de fevereiro de 1991.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal